

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
RECEBIDO EM 29/08/2023
Funcionário



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Mun. de Mar. Deodoro-AL
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/08/23
Presidente

GABINETE DO VEREADOR MARCELO CALDAS NUNES

INDICAÇÃO Nº 463 / 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro:

O Vereador autor desta proposição indica que após os trâmites regimentais, uma cópia desta indicação seja enviada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, como a Secretaria/setor responsável pela demanda. **PROponho AO PODER EXECUTIVO QUE EM PARCERIA COM O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE ALAGOAS, REALIZE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS ADEQUADOS PARA BANHO EM TODA EXTENSÃO DA LAGOA MANGUABA NO POVOADO BARRA NOVA, NO MUNÍCIPIO DE MARECHAL DEODORO.**

JUSTIFICATIVA

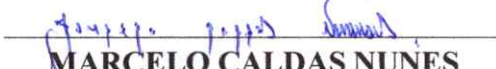
As placas de identificação de locais adequados para banhos são fundamentais para garantir a segurança dos banhistas, ajudar na preservação ambiental e promover a conscientização sobre a importância de respeitar as áreas e cuidar do meio ambiente. Confira alguns benefícios:

Segurança: As placas podem informar sobre as condições do local, como presença de correntes fortes, perigos submersos, áreas permitidas para banho, horários de maré alta ou baixa, entre outros. Isso ajuda os banhistas a tomarem precauções necessária para evitar acidentes semelhante ao do dia 25/08/2023 onde um adolescente de 13 anos foi vítima de um afogamento na lagoa manguaba no povoado Barra Nova.

Prevenção de afogamentos: Placas informativas podem conter instruções sobre como agir em caso de correnteza forte ou quando alguém estiver se afogando. Isso contribui para que pessoas sem experiência em situações de perigo na água possam se orientar adequadamente e solicitar auxílio.

Preservação ambiental: Ao indicar os locais adequados para banho e restringir o acesso a áreas sensíveis, as placas de identificação ajudam a preservar a fauna e flora marinha. Além disso, elas também podem informar sobre a proibição de qualquer tipo de atividade que possa causar danos ao ambiente, como pesca ou coleta de corais.

Marechal Deodoro AL, 29 de Agosto de 2023.


MARCELO CALDAS NUNES
VEREADOR MARCELO MORINGA



Rodovia Edval Lemos s/nº, Porto Grande. Marechal Deodoro (1º andar ao lado da Comedoria Regional)

 @gabetemoringa@outlook.com  marcelomoringa@marechaldeodoro.al.leg.br



(82) 99176.7060